

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.868, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.649.412,86”

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.649.412,86 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 1.733.275,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais) nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2.124, de 15 de dezembro de 2011, e R\$ 1.916.137,86 (um milhão novecentos e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso I, do artigo 6º da referida lei para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1009.2563	01	0448	1.000.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301	1014.2002	01	0451	520.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0795	180.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04.122	7001.2584	01	0796	33.275,00
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263	01	0081	28.250,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0271	474.721,64
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0274	474.721,64
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2046	01	0284	10.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0298	373.282,37
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0299	222.152,49
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0299	59.038,03
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.1002	01	0580	16.200,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.301	1014.2001	05	0589	82.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18.541	5023.2465	01	0720	163.011,72
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0872	12.759,97
10.02.00	3.3.90.00.00	15.451	5021.2574	01	0999	3.649.412,86
Total						

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.1.90.00.00	10.301				
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	1014.2001			
16.02.00	3.1.90.00.00	06.181	1015.2566	01	0449	1.033.275,00
02.01.00	3.3.90.00.00	02.061	8001.2294	01	0457	520.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	02.061	7006.2596	01	0741	180.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	06.181	7006.2596	01	0035	15.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	03.092	7006.2305	01	0039	8.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.451	7003.2263	01	0042	3.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12.361	5012.2437	01	0084	2.329,50
11.01.00	4.4.90.00.00	12.365	9004.0016	01	0191	335.719,58
11.02.00	3.3.50.00.00	12.361	9004.0017	01	0254	262.646,41
11.02.00	3.3.50.00.00	12.365	2003.2047	01	0255	2.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2352	01	0269	5.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2344	01	0270	5.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.366	2003.2353	01	0278	5.250,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2042	01	0279	100.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.2041	01	0289	10.000,00
11.02.00	4.6.90.00.00	12.361	2003.2345	01	0301	191.192,37
11.02.00	4.6.90.00.00	12.365	9002.0008	01	0304	152.000,00
11.02.00	4.6.90.00.00	12.365	9002.0009	01	0306	537.800,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10.302	1015.1004	01	0307	181.200,00
Total recurso utilizado por anulação						100.000,00
						3.649.412,86

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.124, de 15 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 de agosto de 2012.

Dra. MARIA ZUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 31 de agosto de 2012.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças